



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000587-24.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Araraquara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

Em 20 de setembro de 2021, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 14/2021, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 16/09/2021, páginas 30-31. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA DE PETRIBU FARIA. Com base

nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Araraquara, Matão, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, São Carlos e São José do Rio Pardo.

Data da Última Correição: 11 de novembro de 2020.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Comunicado GP-CR nº 010/2021. Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Provimento GP-CR nº 003/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução.

Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução.

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15.

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem realizada de 25/08/2021 a 31/08/2021)

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Araraquara é orientado pela Ordem de Serviço nº 1, de 21 de janeiro de 2019.

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade em 25/8/2021 não encontrou mandados pendentes de distribuição e constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos processos 0011050-65.2020.5.15.0006, 0011717-31.2017.5.15.0079 e 0010149-21.2018.5.15.0151.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade assim definiu o prazo para cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça: 20 (vinte) dias para notificações ou intimações de partes, testemunhas e comunicação a órgãos públicos; 60 (sessenta) dias para demais providências; 5 (cinco) dias de antecedência para as medidas urgentes, salvo casos excepcionais.

Considerado o parâmetro de 60 (sessenta) dias, a análise efetuada no painel da Unidade constatou 14 (quatorze) expedientes com o prazo para cumprimento vencido.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Averiguou-se que a Unidade possui um total de 136 (cento e trinta e seis) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Maria Silvia Tidei Amaral, 152 (cento e cinquenta e dois) expedientes; Milena Gabriela Verdugo, 201 (duzentos e um) expedientes; Paulo Henrique Pires, 122 (cento e vinte e dois) expedientes; Silvia Cristina Moraes Ferreira, 152 (cento e

cinquenta e dois) expedientes; Silvia Helena Pereira Reiff, 156 (cento e cinquenta e seis) expedientes; Silvia Regina Bragato Marques Almeida, 140 (cento e quarenta) expedientes; Thiago Ferreira Neves Bocuto, 156 (cento e cinquenta e seis) expedientes.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0010787-67.2019.5.15.0006, 0011569-83.2018.5.15.0079 e 0010616-97.2018.5.15.0151.

Reitera-se que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, efetuar a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora com os documentos que o instruíram.

Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações

certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade não tratou da validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade não regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça, o que é facultado ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução, conforme artigo 17 do Provimento GP-CR nº 10/2018.

ORDENS DEPRECADAS

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que competete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

QUANTIDADE DE HASTAS

Constatou-se, segundo dados do sistema EXE15, que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de fevereiro, junho, agosto, setembro e novembro.

Já em relação ao ano corrente, apurou-se a realização de 3 (três) hastas públicas, ocorridas no mês de abril, maio e julho.

QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS

Averiguou-se que foram efetivamente levados às hastas em 2020, respectivamente, 104 (cento e quatro) bens, 31 (trinta e um) bens, 57 (cinquenta e sete) bens, 19 (dezenove) bens e 50 (cinquenta) bens.

Já nas hastas realizadas neste ano foram apregoados 50 (cinquenta) bens, 55 (cinquenta e cinco) bens e 50 (cinquenta) bens.

ÍNDICES DE ARREMATÇÃO

Quanto aos índices de arrematação em 2020, verificou-se que foram de 70,19%, 61,20%, 14,04%, 26,32% e 12,00%.

Nas hastas ocorridas neste ano os índices foram de 85,75%, 32,73% e 36,00%.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 9 (nove) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 9/2018, iniciado em 30/11/2018.

Verificados de forma aleatória 2 (dois) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 9/2018, autuado no sistema EXE15 em 30/11/2018. Trata-se do procedimento mais antigo da Unidade ainda sem solução. Verificou-se que durante os anos de 2018 e 2019 poucos foram os atos praticados. A investigação foi retomada com eficiência a partir de 2020. Os últimos andamentos registrados no sistema EXE15 apontam a inclusão de novos investigados em 18/6/2021 e 22/6/2021, e solicitação de informações efetuada pelo convênio SIMBA em 27/8/2021.
- Processo de Investigação nº 4/2018, autuado no sistema EXE15 em 5/9/2018 e concluído “com bens” em 29/7/2020. Processo piloto nº 0000126-64.2012.5.15.0106, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Carlos e sob responsabilidade da Divisão de Execução de Araraquara desde 29/7/2020. Determinada nesta data a inclusão dos sócios investigados no polo passivo da demanda, assim como o arresto de imóveis pertencentes aos mesmos. Ordenada a elaboração do quadro de credores em 25/9/2020. Suspensão da execução determinada em 4/3/2021 até solução de Embargos de Terceiro opostos em outro processo. Determinada também a conversão do

arresto em penhora, com conseqüente avaliação dos imóveis constritos. O último andamento processual data de 24/8/2021 e corresponde à juntada de auto de avaliação de um dos imóveis em questão.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

O acervo informado no Boletim Estatístico da Unidade referente ao mês de julho de 2021 corresponde a 4 (quatro) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais, 3 (três) processos decorrentes de processos pilotos ou leilões judiciais e 1 (um) processo reunido em Vara do Trabalho por iniciativa ou sugestão da Divisão de Execução.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, qual seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a

movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Araraquara e de 6 (seis) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Araraquara.

De acordo com os dados administrativos, apurados até 17/8/2021, a Divisão de Execução de Araraquara conta com 1 (uma) servidora Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (uma) servidora adjunta, que não possui encargo. Portanto, o quadro da Divisão de Execução está completo. Já a Central de Mandados de Araraquara possui quadro com 7 (sete) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta excedente de 1 (um) servidor.

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de Araraquara está sob a coordenação da magistrada Conceição Aparecida Rocha de Petribu Faria, que também atua como titular da 2ª Vara do Trabalho local.

QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Chefe de Divisão é a servidora Paula Fabiane Oliveira Bellon de Carvalho, que tem ao seu lado a servidora Elaine Lilian Vaccari.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Maria Silvia Tidei Amaral, Milena Gabriela Verdugo, Paulo Henrique Pires, Silvia Cristina Moraes Ferreira, Silvia Helena Pereira Reiff, Silvia Regina Bragato Marques Almeida e Thiago Ferreira Neves Bocuto.

Por fim, consoante informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se lotada na Divisão de Execução, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, a estagiária Caroline Serra. A Central de Mandados não possui estagiário(a).

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 10/2020 a 05/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes servidores:

Paula Fabiana Oliveira Bellon de Carvalho - 1) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 5: Papel da Tecnologia na Análise de Crimes Financeiros; 2) Sistema de Execuções - EXE15; 3) Sensibilização Para Uma Execução Eficiente; 4) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 8 - Incidente de Desconsideração de Pessoa Jurídica - IDPJ: Aspectos Polêmicos e Práticos; 5) Sistemas para Pesquisas de Bens e Pessoas; 6) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 10: Sociedade Holding - Pejotização do Patrimônio do Devedor; 7) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 12 - Efetividade da Jurisdição: Como Lidar com a Estrutura do Mercado de Capitais e seus Participantes; 8) 3º Ciclo de Aprendizagem em Execução - Oficinas. TOTAL: 92:00 (noventa e duas horas);

Elaine Lilian Vaccari - 1) Inclusão e Diversidade: Trilhando Caminhos Para Uma Sociedade Mais Tolerante e Solidária; 2) Os Benefícios da Diversidade e Inclusão; 3) História dos Direitos das Mulheres no Brasil República; 4) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 5) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 5: Papel da Tecnologia na Análise de Crimes Financeiros; 6) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 4: Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho; 7) Água de Beber e de Viver: O Trabalho Decente, a Água e o Desenvolvimento Sustentável; 8) Sensibilização Para Uma Execução Eficiente; 9) Novos Desafios do Trabalho à Distância; 10) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 8 - Incidente de Desconsideração de Pessoa Jurídica - IDPJ: Aspectos Polêmicos e Práticos; 11) Gestão ou Humilhação? Uma Reflexão Contemporânea Sobre o Assédio no Trabalho; 12) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 9 - Recuperação Judicial e a Novel Legislação: créditos concursais, extraconcursais e especificidades dos planos de credores, corresponsáveis: o que fazer para proteger o crédito trabalhista; 13) As Sequelas do Coronavírus - Síndrome Pós Covid e a Vacinação; 14) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 10: Sociedade Holding - Pejotização do Patrimônio do Devedor; 15) Novos Horizontes e Estratégias de Atuação na Execução Trabalhista - Painel 12 - Efetividade da Jurisdição: Como Lidar com a Estrutura do Mercado de Capitais e seus Participantes; 16) 3º Ciclo de Aprendizagem em Execução - Oficinas; 17) Reforma Trabalhista e seus Impactos Quatro Anos Após sua Aprovação - AOJUSTRA e SINDIQUINZE. Total: 78:00 (setenta e oito horas);

Maria Silvia Tidei Amaral - 1) Destinações Sociais de Imposto de Renda na Própria Declaração; 2) Os Benefícios da Diversidade e Inclusão; 3) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 4) Semana Institucional dos Oficiais de Justiça do TRT da 8ª Região; 5) 2º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Positividade, Possibilidades e Polêmicas; 6) Sistema de Execuções - EXE15; 7) Formação de Lideranças com Foco na Administração Pública, a Reforma Administrativa e o Impacto no Serviço Público; 8) Sensibilização Para Uma Execução Eficiente. TOTAL: 115:30 (cento e quinze horas e trinta minutos);

Milena Gabriela Verdugo - 1) Sistema de Execuções - EXE15. TOTAL: 20:00 (vinte horas);

Paulo Henrique Pires - 1) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 2) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 3) Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões Para a Saúde Mental; 4) Os Desafios da Magistratura Frente aos Novos Paradigmas da Sociedade Digital; 5) O Impacto da Pandemia na Reciclagem e na Preservação do Meio Ambiente; 6) Diálogo das Fontes: Indenização Suplementar e Aspectos Práticos na Aplicação da Decisão do STF - ADCS 58 e 59; 7) Sensibilização Para Uma Execução Eficiente. TOTAL: 19:30 (dezenove horas e trinta minutos);

Silvia Cristina Moraes Ferreira - 1) Novo Direito Processual do Trabalho; 2) Sistema de Execuções - EXE15. TOTAL: 140:00 (cento e quarenta horas);

Silvia Helena Pereira Reiff - 1) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 2) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 3) Semana Institucional dos Oficiais de Justiça do TRT da 8ª Região; 4) Os Desafios da Magistratura Frente aos Novos Paradigmas da Sociedade Digital; 5) 2º Ciclo de Aprendizagem Sobre LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: Positividade, Possibilidades e Polêmicas; 6) Sistema de Execuções - EXE15; 7) Água de Beber e de Viver: O Trabalho Decente, a Água e o Desenvolvimento Sustentável; 8) Formação de Lideranças com Foco na Administração Pública, a Reforma Administrativa e o Impacto no Serviço Público; 9) Sensibilização Para Uma Execução Eficiente; 10) Efeitos da Falência, Recuperação Judicial e Liquidação Extrajudicial no Processo do Trabalho; 11) Sistemas para Pesquisas de Bens e Pessoas; 12) Gestão de Conflitos com Ênfase na Comunicação Não Violenta. TOTAL: 176:30 (cento e setenta e seis horas e trinta minutos);

Silvia Regina Bragato Marques Almeida - 1) A Privacidade e a Publicidade no Processo Judicial Eletrônico; 2) Destinações Sociais de Imposto de Renda na Própria Declaração; 3) Os Benefícios da Diversidade e Inclusão; 4) História dos Direitos das Mulheres no Brasil República; 5) As Dimensões das Violências Contra a Mulher; 6) Direito da Antidiscriminação e Gênero; 7) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial; 8) A Importância do Feminismo Para o Sistema de Justiça; 9) Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos das Mulheres; 10)

1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade?; 11) Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões para a Saúde Mental; 12) As Repercussões Trabalhistas Decorrentes da Nova Lei de Recuperação e Falência; 13) Um Bate-Papo Além do Autismo; 14) Sistema de Execuções - EXE15; 15) Água de Beber e de Viver: O Trabalho Decente, a Água e o Desenvolvimento Sustentável; 16) O Impacto da Pandemia na Reciclagem e na Preservação do Meio Ambiente; 17) Formação de Lideranças com Foco na Administração Pública, a Reforma Administrativa e o Impacto no Serviço Público. TOTAL: 100:30 (cem horas e trinta minutos);

Thiago Ferreira Neves Bocuto - 1) Sistema de Execuções - EXE15. TOTAL: 20:00 (vinte horas).

4. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

O cumprimento integral das determinações que foram consignadas na ata de correição anterior foi detalhado pela Unidade no relatório de autoinspeção.

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Não é demais salientar que o descumprimento reiterado aos normativos deste E. Regional enseja o encaminhamento à Presidência para a apuração de responsabilidades funcionais.

5.1 - PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

A análise efetuada no painel da Unidade apontou a existência de 14 (quatorze) expedientes com o prazo para cumprimento vencido.

Determina-se que a Unidade adote providências imediatas para reduzir a quantidade de mandados com prazos vencidos, observando os termos da PORTARIA GP-CR Nº 040/2021, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização das regras para a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

5.2 - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Apurou-se que a Unidade, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui um total de 136 (cento e trinta e seis) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

Determina-se que a Unidade, observando os termos da PORTARIA GP-CR Nº 040/2021, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização das regras para

a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, adote providências para redução da quantidade de mandados pendentes, bem como que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, considerando-se a parametrização local, sejam sanados e justificados ao Juiz Coordenador.

5.3 - DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Observou-se nos processos 0010159-19.2020.5.15.0079 e 0011151-77.2020.5.15.0079 o descumprimento dos normativos, posto que, há nas certidões juntadas aos autos, informações que deveriam constar somente do documento “rascunho”, a ser anexado no sistema EXE15, para detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas.

Com esse comportamento, o Oficial de Justiça não apenas inviabiliza a otimização de suas atividades, como também prejudica outras Unidades deste Regional ao privá-las de consultar dados fidedignos no sistema EXE15. A correta alimentação do sistema EXE15 é essencial para evitar retrabalho do GIE e dos próprios Oficiais de Justiça da Unidade e de outras Varas, bem como para caracterizar um grande devedor.

Tal procedimento contraria o disposto no item 3 (informações sobre bens não penhorados - rascunho - anexo à certidão negativa - sem juntada nos autos do processo) da Ordem de Serviço CR nº 7/2016 e alínea c, item III (certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo disponibilizado pela Corregedoria), da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Determina-se aos Oficiais de Justiça que façam a correta alimentação do sistema EXE15 e observem em todos os processos as Ordens de Serviço CR nº 4, 5 e 7/2016, 9/2018 e artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018, sob pena de apuração de responsabilidades funcionais.

5.4 - PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 9 (nove) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 9/2018, iniciado em 30/11/2018.

Determina-se que a Unidade promova acompanhamento sistemático e o consequente andamento dos processos de investigação em trâmite, mas sempre observando, com rigor, os termos do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.

5.5 - Quanto aos incidentes processuais, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, registra-se que, conforme Provimento GP-CR nº 04/2019, art. 5º, compete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados.

5.6 - Destaca-se, também, que quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada a sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos

devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas; e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é àquele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência

de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos Fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

7. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu por videoconferência no sistema Google Meet, aos previamente inscritos advogados Yuri Tramontano de Souza –

OAB nº 325.465, Presidente da OAB, Subseção de Araraquara e Tiago Romano – OAB nº 231.154. Os advogados presentes manifestaram que a OAB de Araraquara está muito satisfeita com os trabalhos realizados, seja pelos magistrados, seja pelos servidores do Fórum Trabalhista, bem como teceram elogios ao TRT15 e à Corregedoria Regional.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento, bem como para avaliar a possibilidade de elaboração de um relatório de boas práticas adotadas pelas diversas Divisões de Execução, tecnicamente vinculadas ao mencionado núcleo.

9. ENCERRAMENTO

No dia 20 de setembro de 2021, às 18:01, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.